



juntando as peças para sua comunicação

São Paulo, 15 de julho de 2019.

H.E. António Guterres
Secretário Geral
Nações Unidas
Nova York, NY10017
EUA

Caro Sr. Secretário Geral,

Tenho o prazer de confirmar que a DALMAR PROPAGANDA LTDA. apoia os dez princípios do Pacto Global sobre direitos humanos, trabalho, meio ambiente e combate à corrupção. Com esta comunicação, expressamos nossa intenção de implementar esses princípios. Estamos empenhados em tornar o Pacto Global e seus princípios parte da estratégia, da cultura e das operações cotidianas de nossa empresa e em nos envolvermos em projetos cooperativos que promovam os objetivos mais amplos de desenvolvimento das Nações Unidas, em particular os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A DALMAR PROPAGANDA fará uma declaração clara desse compromisso com os interessados e o público em geral.

Reconhecemos que um requisito fundamental para a participação no Pacto Global é o envio anual de uma Comunicação do Progresso (COP), descrevendo os esforços de nossa empresa na implementação dos dez princípios bem como nosso apoio à(s) plataforma(s) especializada(s) do Pacto Global na(s) qual/quais nossa empresa vier a se juntar em uma data futura. Apoiamos a responsabilidade pública e a transparência e, portanto, nos comprometemos a enviar um relatório sobre os progressos dentro de um ano após a adesão ao Pacto Global e anualmente a partir de então, de acordo com a política da COP do Pacto Global. Isso inclui:

- Uma declaração assinada pelo diretor executivo, expressando o apoio contínuo ao Pacto Global e renovando nosso compromisso contínuo com a iniciativa e seus princípios. Esse documento é separado da nossa carta de compromisso inicial para aderir ao Pacto Global.
- Uma descrição das ações práticas (isto é, a divulgação de quaisquer políticas, procedimentos e atividades relevantes) que a empresa realizou (ou pretende realizar) para implementar os princípios do Pacto Global em cada uma das quatro áreas temáticas (direitos humanos, trabalho, meio ambiente, combate à corrupção).
- Uma medição dos resultados (isto é, o grau em que as metas/indicadores de desempenho foram cumpridos, ou outras medições qualitativas ou quantitativas dos resultados).

Atenciosamente,



Maria de Fátima Lima
Diretora

Dalmar Propaganda | Rua Vespasiano, 335 - V. Romana - Cep 05044-050 - São Paulo - SP

www.dalmarpropaganda.com.br @ dalmar@dalmarpropaganda.com.br fb.com/dalmarpropaganda dalmar.blog.br 11 3825.8722 | 11 3660.1450



**juntando as peças
para sua comunicação**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de cadastramento junto à VLI, que a **DALMAR PROPAGANDA LTDA**, cadastrado sobre o CNPJ 62.329.420/0001-73 não faz uso de trabalho escravo nem mão de obra infantil (a não ser na forma regulamentada do Programa Menor Aprendiz).

Declaramos também que não constamos da lista de empresas autuadas pelo MTE por utilização de trabalho infantil/escravo.

São Paulo, 16 de Julho de 2019.

DALMAR PROPAGANDA LTDA
Maria de Fátima Lima

Termo de Responsabilidade

Nome da empresa: Dalmar Propaganda Ltda

_____ , sociedade
de devidamente constituída em conformidade com as leis do país _____
Brasil, sediada na cidade de/do _____

São Paulo, no estado de/do _____

São Paulo, inscrita sob nº _____

CNPJ 62.329.420/0001-73, neste ato devidamente

representada por seu Diretora

_____, nome Maria de Fátima Lima

_____, nacionalidade Brasileira

_____, profissão Empresária

_____, portador(a) da identificação nº CPF 641.244.448-34

_____, declara:

- (a) que conhece e aceita os princípios contidos no Código de Conduta dos Fornecedores VLI, cuja íntegra foi entregue nesta data;
- (b) que buscará cumprir, a partir desta data, os termos e condições transcritos nesse Código de Conduta e que buscará manter-se adequado a ele e desenvolvê-lo e integrá-lo aos processos de gestão;
- (c) que buscará compartilhar com a VLI e com a respectiva rede de fornecedores, os esforços, as dificuldades e as conquistas na incorporação das práticas propostas visando à sustentabilidade dos negócios da empresa;
- (d) estar ciente de que a assinatura deste Termo de Compromisso não obriga a VLI a estabelecer qualquer relação comercial com a empresa signatária.

São Paulo, de 16 de 20 19.

Maria de Fátima Lima / Diretora

(nome e cargo, se aplicável)

_____ (assinatura)

TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Eu, **Maria de Fátima Lima**, Representante Legal da Empresa **Dalmar Propaganda Ltda.**, inscrita no CNPJ Número **62.329.420/0001-73**, declaro que recebi, neste ato, uma cópia do Código de Ética e Conduta da Renova Energia S.A., que li e compreendi as suas disposições e que me comprometo a cumprir com todos os seus termos e condições.

Declaro, ainda, que estou ciente das possíveis conseqüências decorrentes do seu descumprimento, portanto em situações de dúvida procurarei meu gestor imediato para esclarecimento, e em casos de omissão ou violação do Código, relatarei imediatamente o fato por meio do canal de comunicação "Canal Transparência" <http://www.canaltransparencia.com.br/renovaenergia> ou através do telefone 0800-741-0025.

São Paulo, 16 de Julho de 2019.



Nome Completo: **Maria de Fátima Lima**
CPF: **641.244.448-34**

TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Eu, Maria de Fátima Lima, Diretora, declaro que recebi, neste ato, uma cópia do Código de Ética e Conduta da Renova Energia S.A., que li e compreendi as suas disposições e que me comprometo a cumprir com todos os seus termos e condições. Declaro, ainda, que estou ciente das possíveis consequências decorrentes do seu descumprimento, portanto em situações de dúvida procurarei meu gestor imediato para esclarecimento, e em casos de omissão ou violação do Código, relatarei imediatamente o fato por meio do canal de comunicação “Canal Transparência” - <http://www.canaltransparencia.com.br/renovaenergiaou> através do telefone 0800-741-0025.

São Paulo, 16 de Julho de 2019.



Maria de Fátima Lima